Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de setembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEFEP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 113/2019
INTERESSADO: CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem
CONSELHEIROS: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Consª.Gildete Milu da Silva Sousa, Consª. Adriana de Moura Silva, Consª Ana Rejane da Costa Barros e Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida.
DATA: 14/10/2021

I - INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 113/2019, no qual a Srª Maria Pereira Matias, diretora do CEFEP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, mantido pela Firma Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante Ltda, CNPJ nº 07.846.936/0012-30, situado na Rua Olegário Batista de Oliveira, nº 96, Bairro Aldeia, CEP:64.770-000, em São Raimundo Nonato (PI), solicita a este colegiado a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

A instituição teve o curso reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 259/2014, vencida no dia 30 de novembro de 2017.

O processo foi protocolado em 05 de junho de 2019 e para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 097/2019.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: matriz curricular do curso, relação dos alunos, por turma e turno, com início e previsão do término; quadro do corpo técnico administrativo com qualificação profissional compatível com a função exercida; quadro do corpo docente; relação dos equipamentos e insumos do laboratório específico do curso; relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis; cópia do Termo de Convênio para realização dos estágios; cópia do alvará de funcionamento e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: organização didático - pedagógica e administrativa, organização técnica e docente, instalações físicas e infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa– O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise.Os diários de classe organizados e preenchidos com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor e coordenador, faltando a assinatura da diretor. Atualmente a escola possui 38 alunos matriculados no curso. A matriz curricular do curso está de acordo com a autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí, apresenta uma estrutura organizada em três módulos com carga horária total de 1.860 horas/aulas, sendo 1.260 horas destinadas às aulas teórico/práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado realizado no Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz.

No relatório da comissão consta que as fichas de controle de estágio estavam preenchidas corretamente com nome da disciplina, carga horária, data e rubricadas pelo supervisor de estágio.

2 - Organização Técnica e Docente: O quadro do corpo docente apresentado ao Conselho demonstra professores com qualificação, coordenador pedagógico formado em Licenciatura em História e Ciências e especialista em formação pedagógica, e o coordenador do curso é Bacharel em Enfermagem.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio alugado conta com 02 (duas) salas de aula equipadas com instrumentos didáticos e em boas condições. A Comissão

relata que o espaço da biblioteca é satisfatório em parte por ser conjugado com o laboratório de enfermagem; entretanto conta com computadores, acervo bibliográfico, que precisa ser atualizado e conta com empréstimo de livros para os estudantes. O laboratório de Informática possui 08 (oito) computadores em bom estado de conservação e conectados a internet. O laboratório específico do curso em espaço não satisfatório compartilhado com a biblioteca, o que dificulta as atividades práticas, as quais são realizadas em sala de aula. Também é relatado que os equipamentos e materiais de insumo são suficientes para o desenvolvimento das aulas.

O diretor encaminhou o retorno de diligência cumprindo todas as solicitações da conselheira relatora e encaminhando plano de melhorias para aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos e insumos para o laboratório específico e reformada estrutura física do laboratório.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1 - Renovar, até 30 de setembro de 2023, o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEFEP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, mantido pela Firma Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante Ltda, CNPJ n.º 07.846.936/0012-30, situado na Rua Olegário Batista de Oliveira, nº 96, Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato (PI);

2 - Determinar que a direção da escola apresente, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a instalação do laboratório de enfermagem, em espaço específico;

3 - Determinar, ainda, à direção do CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante que submeta os diplomas expedidos, para os estudantes concludentes do curso em apreço, a autenticação efetivada pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

4 - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, SMJ.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de outubro de 2021. VIRTUAL.

Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª. Adriana de Moura Silva

Consª. Ana Rejane da Costa Barros

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa

Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI